



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador José Laurindo

Folha nº 01 do proc.
Nº 112/2004

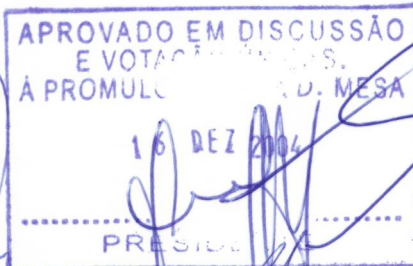
RF. 100.406

LIDO HOJE
COMISSÃO DE
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Trabalho e Previdência

11/12/2004

DEPUTADO

PROJETO E DECRETO LEGISLATIVO 02 - PDL 02- 0112/2004



CONCEDE A MEDALHA ANCHIETA e DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO AO DR. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo, Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO, Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

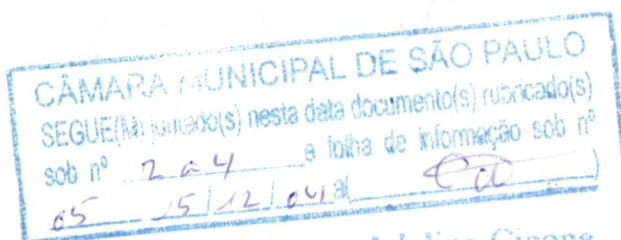
Art. 2º - A entrega da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, será efetuada em sessão solene a ser convocada especialmente para esse fim, na Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2004.

JOSE LAURINDO



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc. fls. 2
Nº 112 de 04
RF. 100.406

Vereador José Laurindo

Vereador/PT

JUSTIFICATIVA

As Razões de Mérito que fundamentam a adoção do presente Projeto constam do incluso "CURRICULUM" da pessoa que se pretende homenagear, Dr. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO.

Trata-se, pois, de justa homenagem a quem, natural de São Paulo, veio se destacar por suas atividades profissionais.

Dr. Rodrigo fez curso superior de Direito, e ingressou no Ministério Público em 11 de setembro de 1980.

Foi Secretário da 5ª Promotoria Criminal da Capital, quando da implementação das Promotorias Criminais.

Em abril de 1992, foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça e no período de 01/05/1993 a 30/04/1995, assumiu como Secretário da atual 1ª Procuradoria de Justiça, com aproximadamente 9.000 (nove mil) processos para distribuição e encerrou com aproximadamente 900 (novecentos) feitos.

Foi eleito para compor o órgão Especial de Julho de 1993 a junho de 1994 e para integrar o Conselho Superior do Ministério Público, pelo órgão Especial, no biênio 1994/1995.

Participou da Banca Examinadora de Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público, na área de Direito Penal, no ano de 1996 e foi eleito para integrar o Conselho Superior do Ministério Público, pela classe, com 918 (novecentos e dezoito votos), para o biênio de 1998/1999.

Ocupou o cargo de Diretor da Escola Superior do Ministério Público no biênio de 2000/2001. Dentro da proposta de descentralização da Escola Superior do Ministério Público, além dos eventos realizados no interior, deu início aos cursos de especialização pós-graduação "Lato Sensu", na área de Direito Penal, em Sorocaba e Interesses Difusos e Coletivos, em Campinas.



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador José Laurindo

Folha nº 03 do proc. fls. 4
Nº 112 de 04
Adm. - Arquivamento
100.106

Além dos eventos promovidos na sede da Escola do Ministério Público e dos cursos regulares nas duas áreas de especialização, levou o curso de especialização na área de Direito Penal para o auditório do prédio das Promotorias de Justiça Criminais-Barra Funda, e realizou o primeiro curso de especialização na área de Direito Público.

No biênio de 2002/2003, ocupou a Chefia de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, além de ser professor de Direito Constitucional.

Em Março de 2004 tomou posse como Procurador Geral de Justiça de São Paulo.

Diante desse mérito suscinto, Dr. Rodrigo César Rebello Pinho se fez merecedor dessa distinção que se pretende fazer, de outorgar-lhe a homenagem de entrega da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, por seu alto espírito solidário e fraterno, sempre voltado ao bem individual e coletivo.

JOSÉ LAURINDO
Vereador/PT



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador José Laurindo

Folha nº 04 do proc.
Nº 112 do 04
RF. 100.406

fls. 6

São Paulo, 01 de dezembro de 2004.

Exmo. Sr.
JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA
DD. Vereador da Câmara Municipal de S. Paulo
São Paulo/ Capital

Prezado Vereador:

Venho, por intermédio deste, manifestar minha concordância em ser agraciado com a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do nobre Vereador.

Cordialmente


RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo n.º 02-112 de 20 04 25 / 12 / 04 (a) Adelina

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. 02. Para fins de recebimento.

Quorum 2/3 (dois terços), em caso de receber pareceres pela
legislatura e favorável ao mérito.

Audiência Pública Não

Discussão e votação Unicas.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

/ /

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, processo nº 17/17/06, rubricado sob
folha nº 698

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N° /2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0112/04.



Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Laurindo, que visa conceder ao Sr. RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

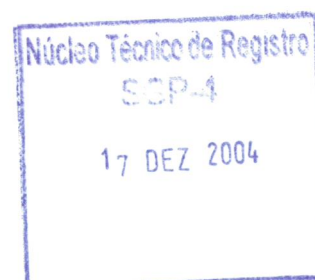
Nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra amparo nos arts. 13, inciso XIX e 37, “caput”, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como no art. 347 do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, se posiciona A FAVOR da matéria, considerando a justificativa apresentada pelo autor.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto,
FAVORÁVEL o seu parecer.

Sala das Comissões Reunidas de

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FINANÇAS E ORÇAMENTO

inse 3

Michelle



Câmara Municipal de São Paulo

do processo n.º 02-112/04

Papel para informação, rubricado como folha n.º 8

17 / 12 / 2004

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 487ª Sessão Extraordinária, de 16 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

17/12/2004

[Signature]
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

EM 27 / 12 / 04

AS 16.00 h.

Sr. Orlando,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

Em, 17/12/2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

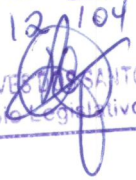
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 17/12/2004.


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 09
Em 28/12/04


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 114 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/04) (VEREADOR JOSÉ LAURINDO)

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Rodrigo César Rebello Pinho e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos ao Dr. Rodrigo César Rebello Pinho a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para esse fim, na Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2004.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	22 / 12 / 20 04
página	112 coluna 2ª
Conferido:	

Ao

CCJ-1

Sra. Supervisora,

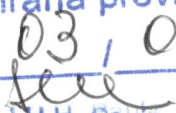
Para as devidas providências.

Em, 28.12.04.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

04 / 03 / 05

Paulo T.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.699